



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 019/2022**

Dispõe sobre processo seletivo para vagas do Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova do IFMG Campus Avançado Piumhi.

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 2, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, em conjunto com a coordenação do projeto de extensão IFMG Aprova, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para as vagas do cursinho IFMG Aprova, para o ano letivo de 2022.

## 1. O CURSO E AS VAGAS

1.1. O cursinho IFMG Aprova é uma ação desenvolvida em parceria com a Prefeitura Municipal de Piumhi, através da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Piumhi e o IFMG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Piumhi.

1.2. As aulas do cursinho IFMG Aprova, no ano de 2022, acontecerão no período de 16 de maio de 2022 a 11 de novembro de 2022 e serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, das 18:45 às 22:00 horas, na sala número 208 do IFMG – Campus Avançado Piumhi.

1.3. O processo seletivo para o Cursinho IFMG Aprova, acontecerá mediante classificação de classes/categorias com base na renda familiar per capita, visando preencher um total de 40 (quarenta) vagas para o projeto extensionista do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

1.3.1 O IFMG - Campus Avançado Piumhi localiza-se na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG - TEL: (37) 3371-3353.

1.4. A classificação dos(as) candidatos(as), dentro de cada classe/categoria, dar-se-á por meio de análise socioeconômica baseada nos documentos que comprovam a renda familiar per capita.

1.5. O presente Processo Seletivo está aberto à comunidade de Piumhi que se enquadre em uma das seguintes classes/categorias:

1.5.1. Estudantes do terceiro ano do ensino médio das escolas públicas ou privadas de Piumhi – MG;

1.5.2. Egressos(as) das escolas públicas ou privadas, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

## 2. A INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2. As inscrições para o processo seletivo se dará em duas etapas:

2.2.1. Na 1ª etapa os(as) candidatos(as) deverão acessar o site do IFMG - Campus Avançado Piumhi (<https://www.ifmg.edu.br/piumhi>) e, em seguida, preencher o Formulário de Inscrição presente na página do Projeto IFMG Aprova (<https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova>)

2.2.2. Após o preenchimento do formulário o(a) candidato(a) receberá, via e-mail, da Coordenação do Projeto IFMG Aprova a relação de documentos que deverá ser entregue exclusivamente na Biblioteca do IFMG - Campus Avançado Piumhi no período de 27 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022 no horário das 13h às 17h ou das 19h às 21h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.3. O envelope com a documentação deverá ser entregue nominalmente e devidamente lacrado.

2.4. A documentação exigida no item 2.3 do edital será:

- Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade. Para os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos 3º anos das escolas públicas/privadas não será necessário cópia do Histórico Escolar; bastando a declaração da escola atestando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a).

- Cópia do CPF do(a) candidato(a);

- Comprovante(s) ou declaração(ões) de renda referente aos meses de fevereiro e março de 2022.

- Cópia do RG (ou certidão de nascimento) de todos os familiares que vivem da renda informada.

- Cópia do comprovante de Residência;

- Anexos II e III, devidamente preenchidos e assinados.

2.4.1. O preenchimento do formulário da 1ª etapa e a entrega da documentação exigida na 2ª etapa são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, dispondo o IFMG - Campus Avançado Piumhi o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário e/ou entregar a documentação de forma completa, correta e/ou falseando informação.

2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

2.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais ele(ela) não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O IFMG Aprova receberá inscrição de candidatos(as) durante o período da publicação do edital até o dia 1º de setembro de 2022.

### 3. NÚMERO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O IFMG Aprova ofertará 40 (quarenta) vagas, para o ano letivo de 2022, que serão distribuídas da seguinte forma, ou seja, de acordo com a categoria/classe:

- Categoria/classe 1 - 20 (vinte) vagas para estudantes do 3º ano do Ensino Médio de escolas públicas ou privadas de Piumhi – MG;
- Categoria/classe 2 - 20 (vinte) vagas para egressos(as) das escolas públicas ou privadas, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

3.2. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada categoria/classe se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

1º) Renda per capita;

2º) Maior idade;

3.3. Serão considerados(as) classificados(as), em cada categoria/classe, os(as) candidatos(as) com a pontuação obtida em ordem crescente, de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.4. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica da classificação de cada classe/categoria, até que o número de vagas seja completado.

3.5. Além dos(as) candidatos(as) classificados(as) para as 40 (quarenta) vagas disponíveis, o IFMG Aprova disponibilizará uma lista de espera, obedecendo a classificação em cada categoria/classe. Caso ocorra desistência de candidatos(as), a chamada respeitará a classificação de cada categoria/classe.

3.6. Se durante a classificação ou chamadas posteriores ocorrerem vagas ociosas nas categorias/classes, conforme número de vagas apresentada no item 3.1, estas serão disponibilizadas da seguinte forma:

- Categoria/classe 1 à categoria/classe 2;
- Categoria/classe 2 à categoria/classe 1;

3.7. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova será realizada pela coordenação do Projeto IFMG Aprova.

3.8. Caso haja um número de candidatos(as) inferior ao número de vagas ofertadas para o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão considerados(as) classificados(as), ab-rogando-se a realização da classificação.

3.9. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do IFMG - Campus Piumhi: [www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi) a partir das 13 horas do dia 11 de maio de 2022.

3.10 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMG - Campus Piumhi: [www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi) a partir das 13 horas do dia 13 de maio de 2022.

### 4. A MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. A matrícula será realizada, no dia 16 de maio de 2022, a partir das 18:45 horas, durante o início das aulas do Cursinho IFMG Aprova no IFMG - Campus Avançado Piumhi, situado na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG - TEL: (37) 3371-3353.

4.2. O(A) candidato(a) classificado(a), deverá comparecer no IFMG - Campus Avançado Piumhi, situado na Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista, Piumhi - MG no dia 16 de maio de 2022 para efetuar sua matrícula.

4.3. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no item 4.1, o(a) candidato(a) que não tiver comparecido será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

4.4. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as), se houver vagas ociosas, os(as) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) via e-mail, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) a qualquer momento para efetuar a matrícula.

4.7. O IFMG Aprova reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato(a) componente da lista de espera, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o IFMG Aprova não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações informados no ato da inscrição.

### 5. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não comprove cumprir os requisitos estabelecidos neste edital, ele(a) perderá o direito à vaga e estará excluído(a) do processo seletivo.

5.2. Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova e o processo seletivo serão disponibilizados no site do IFMG: [www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi)

5.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar, no site do IFMG: [www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi), bem como a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo.

5.5. Todas as informações disponibilizadas no site do IFMG: [www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi), bem como os Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

5.6. Os resultados finais do processo seletivo serão publicados pela Coordenação do IFMG Aprova.

5.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação do Projeto de Extensão IFMG Aprova.

5.8 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG Campus Piumhi.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 019/2022**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Período de inscrições – 1ª e 2ª fases	27/04/2022 a 09/05/2022
Resultado preliminar da classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	11/05/2022
Recursos	12/05/2022
Resultado final da classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	13/05/2022
Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	16/05/2022
Início das Aulas	16/05/2022

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 019/2022**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE – REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA**

Ao se inscrever no CURSINHO IFMG Aprova, do IFMG – Campus Avançado Piumhi em parceria com a Câmara Municipal de Piumhi e Prefeitura Municipal de Piumhi, através da Secretaria Municipal de Educação, eu \_\_\_\_\_ assumo a responsabilidade de cumprir e respeitar as seguintes normas:

1. A frequência é obrigatória e condição de permanência do(a) estudante no IFMG Aprova.
2. O(A) estudante que faltar, sem justificativa, 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) vezes alternadas na mesma semana, será automaticamente desligado(a) do Cursinho IFMG Aprova.
3. O(A) estudante terá direito a 10 (dez) faltas durante o curso.
4. Devido o curso preparatório ser ofertado de forma gratuita para os(as) estudantes; porém, viabilizado com recursos públicos, não serão admitidos quaisquer tipos de afastamento temporário – por exemplo, para viagens de lazer ou estudo, curso de CFC (Curso de Formação de Condutores) e outros eventos que concorram com os dias e horário das aulas do IFMG Aprova. Essas faltas não serão abonadas e acarretará no desligamento do(a) estudante do Cursinho IFMG Aprova.
5. Os afastamentos por doença ou trabalho serão abonados, desde que notificados e justificados através de documentação legal - atestado médico ou declaração em papel timbrado da empresa com carimbo e a assinatura do(o) responsável legal.
6. O(A) estudante que for contemplado(a) em uma das vagas oferecidas e por motivos alheios não comunicar a sua desistência perderá o direito de se reinscrever no Cursinho IFMG Aprova no ano seguinte.
7. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar no Cursinho IFMG Aprova o(a) estudante deverá comunicar, por escrito, a sua desistência via e-mail ([ifmgaprova@ifmg.edu.br](mailto:ifmgaprova@ifmg.edu.br)) e devolver o material (apostilas) para a Coordenação do Projeto.
8. É obrigação do(a) estudante trazer o material escolar todos os dias; sobretudo o material didático adotado pelo IFMG Aprova, e participar dos simulados presenciais.
9. O material didático será emprestado pela Coordenação do Projeto, sendo proibida a transferência e reprodução (cópia) do mesmo segundo art. 5º inciso VII da Lei de Direitos Autorais e art. 184 do Código Penal.
10. Ao final do curso ou em caso de desistência o(a) estudante do Cursinho IFMG Aprova deverá devolver todo o material didático, sob pena de reembolso do valor de custo do material, para que o mesmo possa ser utilizado no ano seguinte, com outra turma do Cursinho.
11. É proibido ao(à) estudante do Cursinho IFMG Aprova apresentar atitudes e comportamentos incompatíveis com o ambiente de aula. Qualquer atitude que comprometa o bom andamento do preparatório acarretará no cancelamento da matrícula e desligamento do(a) aluno(a) do projeto. Portanto, é dever do(a) aluno(a): observar o horário de entrada e saída da sala de aula, manter-se em silêncio durante as explicações do professor, respeitar os(as) professores(as), colegas, funcionários(as) e demais pessoas que coabitam o espaço escolar.
12. É expressamente proibido o uso de celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos em sala de aula conforme Lei Estadual nº 14.486, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002.
13. Preservar o patrimônio público dentro e fora do prédio escolar. Não serão tolerados quaisquer danos e depredações ao bem público. É dever do(a) aluno(a): preservar a limpeza dos ambientes (chão, banheiros, carteiras, paredes, etc.).
14. Observar discricção ao se vestir, falar e agir no ambiente escolar. É expressamente proibido fumar no interior do prédio, bem como nas dependências externas do mesmo (jardins e área do estacionamento) conforme Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.
15. Não se envolver em qualquer forma de violência (agressão física ou psicológica que denote racismo ou discriminação por atuação partidária, orientação religiosa ou orientação sexual).
16. Comprometer-se a estudar e dedicar-se ao máximo para as atividades do IFMG Aprova, comunicando à Coordenação do Projeto quaisquer problemas que venham a ser enfrentados no percurso.
17. O(A) estudante fica comprometido a informar sua colocação e aprovação nos exames vestibulares/ENEM (ou concurso) à Coordenação do Projeto IFMG Aprova que tem a incumbência e obrigação de dar publicidade aos resultados alcançados, dado que é um projeto de iniciativa social custeado e mantido através de parceria com administração pública do município de Piumhi.
18. Os casos omissos deste termo serão submetidos à Coordenação do Cursinho IFMG Aprova que tem a prerrogativa e autonomia de agir visando ao bem comum e à ética.

Piumhi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) retratado(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante legal

### ANEXO III

EDITAL Nº 019/2022

#### AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade Piumhi-Minas  
Gerais, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz  
de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do qual  
sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela  
televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e  
retransmitir a imagem e/ou áudio.

Piumhi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) retratado(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante legal

### ANEXO IV

EDITAL Nº 019/2022

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº....., realizado pelo Projeto de Extensão IFMG Aprova do IFMG  
- Campus Piumhi.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., candidato(a) a  
estudante/cursista, apresento recurso junto ao IFMG Aprova contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contendo a referida  
decisão são:

Piumhi, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Piumhi, 27 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 27/04/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1173223** e o código CRC **0712424B**.

